



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

A Prefeitura Municipal de Sumaré, representada pela Secretária Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social e Gestora do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, vem solicitar à OSC: Associação Recanto Tia Cecília, a Manifestação de Interesse em prorrogar, ou não, a vigência do Termo de Colaboração nº 2515/2018, para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com vencimento em 31/12/2021.

A opção pela prorrogação da vigência garantirá o aditamento do referido Termo de Colaboração por 12 (doze) meses, para o período de 01/01/2022 até 31/12/2022, com base nos dispositivos da Lei 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº 10.943 de 18 de dezembro de 2020 e as normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE/SP, e obrigará a OSC a :

. executar o serviço comprovando metas, objetivos e impacto social de acordo com o disposto no Termo de Colaboração e no Plano de Trabalho aprovado;

. acatar as orientações, considerações e/ou determinações da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social - SMIADS, através dos setores de Apoio Técnico, de Prestação de Contas e da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

. apresentar proposta de alteração no Plano de Trabalho e/ou local de execução dos serviços, se comprovada a necessidade, que só será considerada após análise e aprovação do Órgão Gestor.

Após análise dessa Manifestação de Interesse, a OSC opta:

- pela prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 2515/2018 – Aditivo 4
 pela não prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 2515/2018 – Aditivo 4

Sumaré, 13 de dezembro de 2021


MARILENA CÉZAR DE FREITAS
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO RECANTO TIA CECÍLIA


MIRELA HERNANDES CIA MEDEIROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL
SMIADS



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2515/2018 – ADITIVO 4
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

O **MUNICÍPIO DE SUMARÉ/SP**, com sede no Paço Municipal, sito na Rua Dom Barreto, 1.303, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.787.660/0001-00, neste ato representado nos termos do Decreto Municipal nº 10.539, de 09 de maio de 2019, pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Srª MIRELA HERNANDES CIA MEDEIROS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 21.984.842-7 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 177.584.468-41, doravante designada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO RECANTO TIA CECÍLIA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 05.754.996/0001-04, com sede à Rua Sebastião Severino da Paz, nº 177, Jdim Manchester, Sumaré – SP, neste ato representada por sua Presidente, **Srª. MARILENA CEZAR DE FREITAS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 4.167.622-1 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 333.115.148-31, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, celebram este Termo Aditivo e estabelecem as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 2515/2018, nos termos de sua cláusula 5.3, em conformidade com as solicitações e justificativas apresentadas constantes no processo D.L.C. nº516 /2017.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 2515/2018, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

2.2. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se o caso, seu cronograma de desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para o período da prorrogação o valor total a ser repassado pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** à OSC por conta da parceria será **R\$ 1.002.770,88 (hum milhão, dois mil setecentos e setenta reais e oitenta e oito centavos)**, proporcional ao número de meses de vigência.

3.2. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

“U.O. 2.15.1.0008.02430002.2012.3.3.3.50.39.00”

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. Este Termo Aditivo é celebrado com base no art. 42, VI c/c art. 55 e art. 57 da Lei nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 10.943 de 18 de dezembro de 2020, mediante autorização da autoridade competente às fls. nº 4.660 do processo de origem.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração ora aditado não alteradas por este Termo Aditivo.



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

5.2. O serviço executado pela OSC bem como todos os deveres e obrigações das partes, estabelecidas no Termo de Colaboração e no Plano de Trabalho, deverão ser executadas e cumpridos na forma e regime estabelecidos originalmente.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Continua eleito o Foro da Comarca de Sumaré/SP para serem dirimidas eventuais as dúvidas decorrentes da execução deste instrumento, não solucionadas amigável ou administrativamente.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente, a fim de que possa este produzir todos os seus devidos e legais efeitos.

Sumaré, 13 de dezembro de 2021

CONTRATANTE


MIRELA HERNANDES CIA MEDEIROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL
SMIADS

CONTRATADA


MARILENA CÉZAR DE FREITAS
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO RECANTO
TIA CECÍLIA



ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura Municipal de Sumaré
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO RECANTO TIA CECÍLIA
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): TC 2515/2018 – Aditivo 4
OBJETO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO : R\$ 1.002.770,88 (hum milhão, dois mil setecentos e setenta reais e oitenta e oito centavos)
EXERCÍCIO: 2022

ADVOGADO(S) Nº OAB/EMAIL: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1.Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão conessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2.Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sumaré, 13 de dezembro de 2021



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Mirela Hernandes Cia Medeiros
Cargo: Secretária Municipal
CPF: Nº 177.584.468-41

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Marilena Cezar de Freitas
Cargo: Presidente da Associação Recanto Tia Cecília
CPF: Nº 333.115.148-31

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Mirela Hernandes Cia Medeiros
Cargo: Secretária Municipal
CPF: Nº 177.584.468-41

Assinatura: Mirela Hernandes Cia Medeiros

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Marilena Cezar de Freitas
Cargo: Presidente da Associação Recanto Tia Cecília
CPF: Nº 333.115.148-31

Assinatura: Marilena Cezar de Freitas